# LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 134/2026

**Município de Abaeté Estado de Minas – Subsídios Agentes Políticos Municipais - Revisão Geral e Anual - IPCA Inflação Ano de 2025 - Providências.**

*Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:*

**Art. 1° -** Esta lei tem por finalidade dispor sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais que integram o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X, art. 37 e § 4º, art. 39 da Constituição Federal e o disposto nesta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais que integram sua estrutura administrativa.

**Art. 2º -** A remuneração dos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal será revisada em 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA acumulado no exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro).

**Parágrafo Único.** O percentual incidirá sobre a remuneração do mês de Dezembro de 2025.

**Art. 3º -** O Poder Executivo fará publicar, no prazo de 30 (Trinta) dias, após a publicação desta Lei, tabela atualizada contendo os respectivos valores dos subsídios dos agentes políticos municipais que vigorarão no exercício de 2026.

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 25 de Fevereiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Ivanir Deladier da Costa**
**Prefeito Municipal**